

Promotoria de Justiça da Comarca de XXXXXXX

Portaria de Instauração: NºXXX /2015

Referência: Instauração de Procedimento Administrativo

Objeto: Monitoramento da realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no município XXXXXXXXX.

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo medidas necessárias para sua garantia;

Considerando que o Ministério Público deve assegurar a existência e o regular funcionamento das instâncias de controle social, a fim de concretizar o princípio da democracia participativa/deliberativa;

Considerando que a implementação de políticas públicas em direitos humanos é missão institucional do Ministério Público;

Considerando a importância da participação do Ministério Público na construção de espaços democráticos, fiscalização e regulação das Conferências, bem como garantir que sejam pautados e deliberados temas de maior interesse social, com respeito às normas e princípios vigentes;

Considerando que o processo de construção das Conferências deve observar as diretrizes de descentralização político-administrativa e a municipalização, participação e controle social, articulação das várias esferas de poder e entre governo e sociedade civil, articulação, integração e intersectorialidade das políticas, programas e serviços e transparência da gestão do Estado;

Considerando que as Conferências Nacionais são consideradas instâncias e mecanismos de participação social, nas quais se propicia de forma periódica o debate, a formulação e a avaliação sobre temas específicos e de interesse público, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, podendo contemplar etapas estaduais, distrital, municipais ou regionais, para proposição de diretrizes e ações;

Considerando a existência de desigualdade material entre homens e mulheres que justificam a necessária formulação de políticas públicas de promoção à igualdade de gênero;

Considerando a previsão no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) 2013-2015, elaborado com ampla participação da sociedade civil e organismos municipais e estaduais, que estabelece como ação na linha de ação 5.3.3 (Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas, especialmente por meio do fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e dos respectivos conselhos estaduais, distrital e municipais) a realização da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, precedida das etapas municipal, distrital e estadual;

Considerando o [Decreto de 30 de março de 2015](#), que ‘Convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres’ e prevê sua realização no período de 15 a 18 de março de 2016, em Brasília, Distrito Federal, precedidas das:

I – conferências livres, a serem realizadas no período de 4 de maio a 19 de dezembro de 2015;

II – conferências municipais ou intermunicipais, a serem realizadas no período de 1º de junho a 18 de setembro de 2015 e;

III – conferências estaduais e distritais, a serem realizadas no período de 19 de outubro a 19 de dezembro de 2015.

Considerando que foi aprovada a [Deliberação que aprova o Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná](#), que estabelece, dentre outras, a divisão de vagas para a conferência estadual por municípios;

Considerando que se encontra em vigência o Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná (2014-2016), que estabeleceu sete principais eixos de políticas públicas a serem implementadas, baseadas nas deliberações das conferências estadual e municipais de políticas para mulheres realizadas anteriormente.

Resolvo

Conforme os termos do artigo 5º, inciso VII, do Ato conjunto nº 02/2010 – PGJ-CGMP, determinar a instauração de Procedimento Administrativo destinado a acompanhar a realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no município de XXXXXX.

Juntem-se a estes autos cópia do Decreto de 30 de março de 2015, bem como do Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

Oficie-se ao município de XXXXXX para que informe as providências adotadas para realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cidade, em XX de XX de 2015.